



Jaraguá do Sul, 10 de novembro de 2023.

**Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 197/2023**

Com base em questionamentos realizados por fornecedores interessados em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

**Esclarecimento 03**

**ITENS 03 E 07 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO / INIBIDOR DE GÁS SULFÍDRICO**

**a. DOCUMENTOS PARA APRESENTAR NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO**

No item 14 do Edital são exigidos apresentação de diversos documentos no ato da assinatura do contrato, no entanto, são normalmente documentos solicitados para demonstração da Habilitação do licitante, pois é importante conhecer o atendimento aos requisitos ambientais, de funcionamento e de atendimento às normas vigentes da qualidade do produto, no ato da licitação, durante o certame, assim, certamente será possível fazer a seleção da empresa que atenda às necessidades do SAMAE Jaraguá do Sul para posterior declaração como vencedor e assinatura do contrato. Sendo assim, deverá ser considerado apresentação desses documentos na fase de Habilitação?

**Resposta:**

Para o Item 03, apresentar na habilitação apenas o que está sendo solicitado para a habilitação, conforme o Edital e na assinatura do contrato, o vencedor deverá apresentar os documentos referentes ao Item 14 - DOCUMENTOS PARA APRESENTAR NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, página 50 do Edital.

Para o Item 07, os documentos exigidos para apresentar no momento da assinatura do contrato são a intimação para a assinatura do contrato e a apresentação da licença ambiental de operação (quando fabricação nacional) ou alvará de funcionamento (produto importado), conforme descrito na cláusula 15, página 67 do edital.

**b. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

**Precisamos compreender se deverá ser apresentado para cada produto químico um ATESTADO conforme a especificação técnica de cada um?**

**Resposta:**

Entende-se como pertinente e compatível produtos químicos com o mesmo nome do objeto a ser disputado/vencido. Não analisaremos se parâmetros como concentração, por exemplo, estão contemplados no Edital, para fins de não restringir a participação dos licitantes.

Se a empresa vencer o item ORTOPOLIFOSFATO, o seu atestado deve ser de Ortopolifosfato (independente da concentração e demais parâmetros). Se vencer HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO, seu atestado deve contemplar Hidróxido de Cálcio (sem exigência de formato: líquido, suspensão, sólido...). Se vencer CONTROLADOR QUÍMICO DE ODORES, o atestado deve contemplar qualquer controlador químico para odores... e assim, por diante.

Caso restem dúvidas por parte da Pregoeira e da Equipe de Apoio e de algum presente na sessão, durante a conferência do Atestado de Fornecimento, poder-se-á solicitar auxílio técnico através da prerrogativa da diligência prevista em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO



Lembrando que para eventuais apresentações de amostras, laudos e para o fornecimento do objeto, este deverá ser *ipsis litteris* ao descrito no Edital.

*\* Respostas embasadas no Memorando nº 1.476/2023 tramitado em parceria das Coordenadorias de Tratamento de Água e Esgoto.*

**Barbara Wittkowski Fendrich**  
Pregoeira - Portaria nº 602/2023  
Samae Jaraguá do Sul